



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9379	LOCAÇÃO DE IMOVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade	12,00	MESES	2.034,00	24.408,00
TOTAL						24.408,00

JUSTIFICATIVA: incentivo a indústria local

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 12 parcelas mensais e consecutivas

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: imóvel locado

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/09/2013.

Andreia Aline Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2810	10.001.22.661.22012-053	0

Santo Antonio do Sudoeste, 05/09/2013.

Geni Saugo Ribeiro

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Administração e Finanças

002

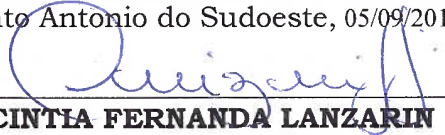


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Processo dispensa** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/09/2013.

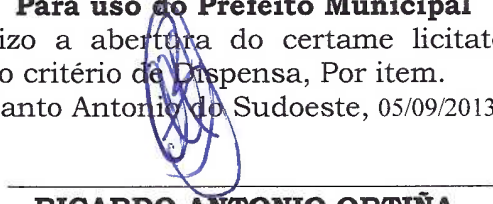


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal


Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/09/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 05 de sete mbro de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 183/2013

003
Página:1

Solicitação
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
183 **Contratação de Serviço** 05/09/2013 1

Solicitante **Processo Gerado**
Código *Nome* *Número*
552171-8 ANDREIA ALINE BONAN 362/2013

Local
Código *Nome*
63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Orgão **Pagamento**
Nome *Forma*
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA em 12 parcelas mensa

Entrega
Local *Prazo*
imovel locado 1 Dias

Descrição:
Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

Justificativa:
Incentivo a industria local

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001	MESES	12,00	2.034,00	24.408,00
009379	LOCAÇÃO DE IMOVEL				
Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade					
				TOTAL	24.408,00
				TOTAL GERAL	24.408,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de setembro de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

005

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 768
Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68
Marília Marlene Kaiser Corrêa
EMPREGADA JURAMENTADA
cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA
01

Matricula N° 13.688

RUBRICA

9378

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE n.º 20** (vinte), Subdivisão do lote n.º 11 (onze) da **QUADRA N.º 80** (oitenta), situado de frente para a Avenida Brasil, a 16,40m da esquina com a Rua Maiza Matarazo, (antiga n.º 15), da Planta Geral desta cidade e Comarca com a área de 619,50m² (seiscentos e dezenove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com os lotes n.ºs 8 e 18 e com parte do lote n.º 9 todos da mesma quadra com a distância de 50,30m; **LESTE:** Confronta com parte do lote n.º 11 da mesma quadra com a distancia de 10,00m; **SUL:** Por linha seca confronta com o lote n.º 17 da mesma quadra com a distância de 58,08m; **OESTE:** Confronta pela Avenida Brasil com a distância de 14,00m.

PROPRIETÁRIO: **ODONIAS HOMERO MORESCO**, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Ivete Terezinha da Motta Moresco, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 20/01/1971, conforme casamento n.º 98, fls. 098 do livro B-1 no Cartório do Registro Civil da cidade de Pranchita - PR, portador da C.I.R.G. n.º 831217-SSP-PR, e CPF n.º 139.846.249-72, residente e domiciliado na Rua Percy Schreiner 234, nesta cidade e Comarca.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda Registrada sob n.º 1-MT-9.752, ficha 01 em 06/07/1990, e Subdivisão conforme AV-14-MT-9.752, ficha 02v.º e 03, em 25/07/2005, ambos Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 25 DE JULHO DE 2005.
ESCREVENTE.

Marília Marlene Kaiser Corrêa
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA mmke.

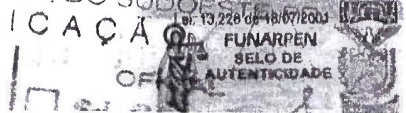
R-1-MT-13.688: Protocolo n.º 47.597, fls. 62v.º, do livro I-H, EM 25 DE JULHO DE 2005. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 012/013, do livro n.º 06, em 01/07/2005, nas notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. **ODONIAS HOMERO MORESCO**, brasileira, casada, do lar, qualificado, e sua esposa **IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.R.G. n.º 6.302.517-8-SSP/PR, e CPF. n.º 717.553.229-68, residente no mesmo domicílio do marido, e como **ANUENTES** os Srs. **CLEYTON ADRIANO MORESCO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado a Rua Percy Schreiner 234 nesta cidade e Comarca, portador da C.I.R.G. n.º 5.342.749-9-SSP-PR, e CPF. n.º 880.281.949-15, **ADRIANI SAYONARA DA MOTTA MORESCO PEDROSO** e seu esposo **JOSÉ ROGERIO FRANCO PEDROSO**, brasileiros, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, professores, residentes e domiciliados na Avenida dos Pinheiros, s/n, na cidade de Santa Izabel D'Oeste - PR, ela portadora da C.I.R.G. n.º 4.124.288-4-PR, ele C.I.R.G. n.º 4.077.699-0/PR e CPF. n.º 535.066.009-82, atendendo o disposto no artigo 496 do Código Civil Brasileiro. **VENDEM** o imóvel objeto da presente matrícula, no **VALOR** de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e Avaliado pelo ITBI em R\$15.000,00 (quinze mil reais); e Reavaliado em data de 22/06/2005 em R\$20.000,00 (vinte mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** filha dos outorgantes, irmã e cunhada dos anuentes, a Sra. **CARINA MORESCO**, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada a Rua Percy Schreiner 234, nesta cidade, portadora da C.I.R.G. n.º 7.816.797-1-SSP/PR, e CPF. n.º 008.517.089-51. Pago ITBI no valor R\$300,00 (trezentos reais), conforme GRT n.º 30240, expedida em 16/05/2003 pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca. Emitida a **DOI á SRF**, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há. Custas: R\$12,00-VRC. - R\$452,76 - FUNREJUS R\$40,00 recolhido pelo tabelião.

DOU FÉ. ESCREVENTE.
Marília Marlene Kaiser Corrêa
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA mmke.

REGISTRO DE IMÓVEIS

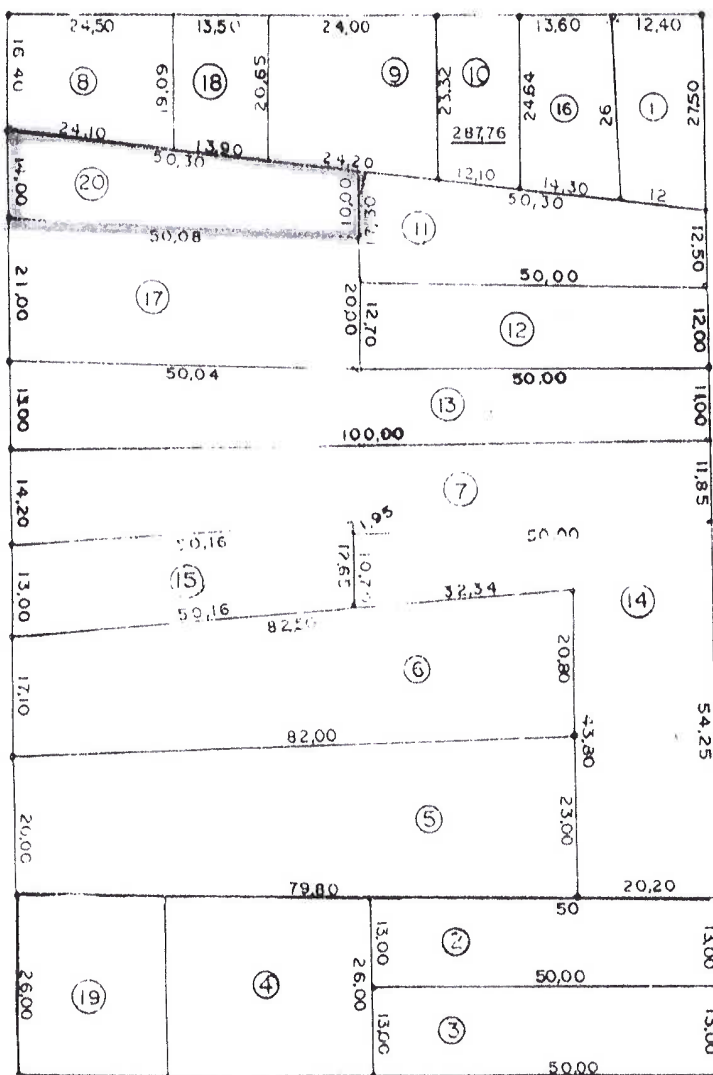
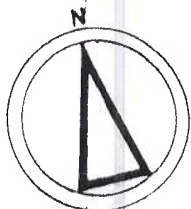
COMARCA DE SANTO ANT. DO SUDOESTE
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original.



MATRÍCULA N.º 13.688

RUA Nº 15 (ATUAL MAISA MATARAZO)



AV. BRASIL

RUA Nº 20 (PREFEITO PERCY SCHREINER)

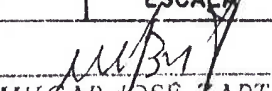
RUA ANTONIO CORDEIRO (16)

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Sudoeste PR.
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
21 JUN. 2005
APROVADO
Cadastro e Tributação

Alves Bandeira Jr.
de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Sudoeste PR.
DEPARTAMENTO DE FAZENDA
MAI 2003
DIVISÃO
Cadastro e Tributação

Alves Bandeira Jr.

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PARANÁ	
IMÓVEL SITUADO NA 2ª PARTE DA PLANTA GERAL DA CIDADE - SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE	
LOTE Nº 20	QUADRA Nº 80
ÁREA 619,50m ²	ESCALA 1:1.000
 MILCAR JOSÉ LART Trav. Industrial 7ª Grau - Estrada Vista nº 3578-V - 7º Rm - 4º Ang. UREA nº 27.806 - 8ª. B. João de Bandeira nº 23.987 - 1	

Corretor de Imóveis
PLINIO CASA
CPF 904.923.409-78
Creci nº F 14.607 – 6ª Reg – PR

"Laudo de avaliação de aluguel de imóvel"


Á pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 621, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação dos imóveis:

A) Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade

Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de setembro de 2013.



CASA CORRETOR DE IMÓVEIS
PLINIO CASA
Creci Nº 14607 - PR
(46) 9103-3090

Corretor de Imóveis: JACIR LUIZ SZCZEPANIK
CPF 955.236.699-20
Creci F 18708 – 6ª REGIÃO PR

“LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL”

Á pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 621, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação dos imóveis:

A) Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade

Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2013.

Jacir Luiz Szczepanik
Corretor de Imóveis
C.RECI F.18708 PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO**
CPF: **717.553.229-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:38:30 do dia 16/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2014.

Código de controle da certidão: **BF18.A608.2FA5.B494**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

010



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Agosto de 2013

NEGATIVA Nº: 1554/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHTJTX28B9ES

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: IZETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO

CONTROLE

CPF

5614031

717.552.229-68

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1266 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Humberto A. Brandalise
 HUMBERTO A. BRANDALISE
 Diretor de Administração
 TEC. ADMINISTRATIVO
 MAT 337-1

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10786670-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: 717.553.229-68

Nome: **IVETE T MOTTA MORESCO**

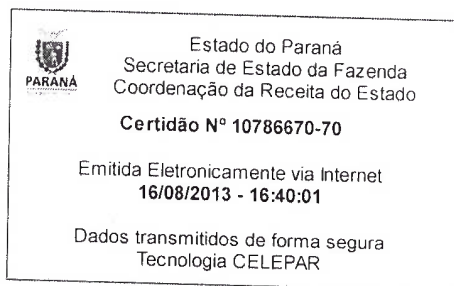
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/12/2013 - Fornecimento Gratuito



012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10788717-68

Certidão fornecida para o CPF/MF: **008.517.089-51**


Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/12/2013 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10788717-68
Emitida Eletronicamente via Internet
19/08/2013 - 09:31:08
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>	
NEGATIVA	
IMPORTANTE:	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Agosto de 2013</p>	
NEGATIVA Nº: 1561/2013	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFH9JTX2H9C9G
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO	
NOME: CARINA MORESCO	
CONTROLE	CPF
5614112	008.517.089-51
ENDEREÇO	
AV. BRASIL, 1266 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARINA MORESCO
CPF: 008.517.089-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:30:14 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: **D25D.F806.4563.3653**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PEDRO DO FLORIDO

Tabelionato de Notas e Registro Civil - SALIN COLA - titular

CEP 85725-000

Fone (46) 3517-1114

RUBRICA	
FOLHA	012.-

015

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – VALOR R\$-20.000,00.

Selo de autenticidade afixado na última folha

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e cinco (01.07.2005), neste Distrito de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Salin Cola, Notário, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores, **ODONIAS HOMERO MORESCO** e sua esposa **IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 20.01.1971, em conformidade com a certidão de casamento nº 98, às fls.098, do livro B-1, do Registro Civil de Pranchita-PR., agricultor e do lar, residentes e domiciliados na Rua Percy Schreiner, 234, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR., portador da C.I.nº 831217-PR., e do CPF.nº 139.846.249-72, ela da C.I.nº 6.302.517-8/PR., e do CPF.nº 717.553.229-68, e como anuentes **CLEYTON ADRIANO MORESCO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Rua Percy Schreiner, 234, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR., portador da C.I.nº 5.342.749-9/PR., e do CPF.nº 880.281.949-15, **ADRIANI SAYONARA DA MOTTA MORESCO PEDROSO** e seu esposo **JOSÉ ROGERIO FRANCO PEDROSO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, professores, residentes e domiciliados na Av. dos Pinheiros, s/n., na cidade de Santa Izabel D'Oeste-PR., ela portadora da C.I.nº 4.124.288-4/PR., ele da C.I.nº 4.077.699-0/PR., e do CPF.nº 535.066.009-82, atendendo o disposto no artigo 496 do Código Civil Brasileiro, e de outro lado como outorgada compradora, **CARINA MORESCO**, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Percy Schreiner, 234, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR., portadora da C.I.nº 7.816.797-1/PR., e do CPF.nº 008.517.089-51, sendo o outorgada filha dos outorgantes, irmã e cunhada dos anuentes, reconhecidos como os próprios de mim Notário, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores acima referidos me foi dito que, a justo título são senhores e legítimos possuidores do LOTE URBANO Nº 20 (VINTE), subdivisão do lote nº 11, DA QUADRA Nº 80 (OITENTA), situado de frente para a Avenida Brasil, a 16,40 metros da esquina com a Rua Maisa Matarazo (antiga nº 15), na Planta Geral da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com uma área de 619,50m2 (SEISCENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS) de terras sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por linha seca, confronta com os lotes nºs 08 e 18 e com parte do lote nº 09 todos da mesma quadra com a distância de 50,30m; Leste: confronta com parte do lote nº 11 da mesma quadra com a distância de 10,00m; Sul: por linha seca, confronta com parte do lote nº 17 da mesma quadra com a distância de 50,08m; Oeste: confronta pela Avenida Brasil com a distância de 14,00m., tudo conforme planta e memorial descritivo anexos. Imóvel oriundo da **matrícula sob nº 9.752** no Registro de Imóveis desta Comarca, em que os outorgantes são proprietários, conforme R-1. Que possuindo o imóvel retro descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, este justo e contratado para vendê-lo à outorgada compradora, **CARINA MORESCO**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), que confessam receber dela outorgada compradora neste ato em moeda corrente deste País, que contem e acham exata, da qual dão a mesma compradora plena, geral e contínua nas folhas 013.....

Registro de Imóveis
Comarca de
Santo Antonio do Sudoeste

ODONIAS MORESCO *[Handwritten Signature]*
 IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO *[Handwritten Signature]*
 CLEYTON ADRIANO MORESCO *[Handwritten Signature]*
 ADRIANI SAYONARA DA MOTTA MORESCO PEDROSO *[Handwritten Signature]*
 JOSÉ ROGERIO FRANCO PEDROSO *[Handwritten Signature]*
 CARINA MORESCO *[Handwritten Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PEDRO DO FLORIDO

Tabelionato de Notas e Registro Civil - SALIN COLA - titular

CEP 85725-000

Fone (46) 3517-1114

LIVRO

06.-

FOLHA

013.-

Rua Principal, s/n°

continuação.....

irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, e, desde já lhe transferem toda a posse, domínio, direitos e ação que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele a mesma compradora possa usar, gozar e dispor livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos na forma da Lei. Pela outorgada compradora, CARINA MORESCO, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos e impostos pagos: Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Fazenda, certidão negativa nº 1953873-15, emitida eletronicamente em nome do outorgante em 24.06.2005. A guia sob nº 30240, referente ao pagamento do ITBI., do lote 20, da quadra 80, com a área de 313,50m2 sem benfeitorias, sendo atribuído R\$-15.000,00 e recolhido R\$-300,00, sendo reavaliada em 22.06.2005 em R\$-20.000,00. A certidão negativa nº 1182, expedida em nome do outorgante, pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, em 16.05.2003, atualizada em 22.06.2005, (aa) ilegível. A certidão negativa de feitos ajuizados em nome do outorgante, emitida em 01.07.2005. A certidão negativa de ônus e hipotecas será apresentada na transcrição desta escritura e responsabilidade das partes. DECLARAÇÃO: os outorgantes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, de que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias ou outros ônus reais incidentes sobre este imóvel. A presente foi lavrada de acordo com o Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. PROTOCOLADA SOB Nº 051/05, às fls.023, do livro 01, em 01.07.2005. EMITIDA SOB Nº 4001, conforme I.N. 473 de 23.11.2004 da SRF. Distribuída neste Ofício sob nº 10705, às fls.045, do livro 02, nesta data. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida, acharam-na conforme, aceitaram e assinaram, dispensando as testemunhas de acordo com o contido no item 11.2.18, do C.N., instituído pelo Provimento nº 60/2005 da Douta Corregedoria da Justiça do Estado. Eu, Salin Cola, Notário a digitei, conferi e assino. Custas: 4.312,00 VRC = R\$-452,76. Funrejus R\$-40,00.

Em Test° da verdade

Salin Cola - Notário

ODOMAS HOMERO MORESCO

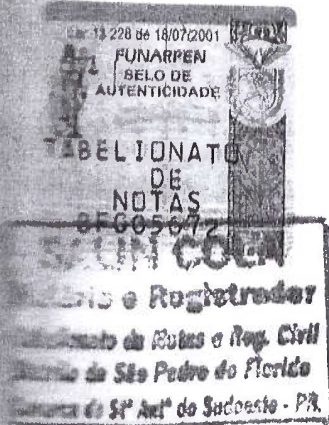
IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO

CLEYTON ADRIANO MORESCO

ADRIANI SAYONARA DA MOTTA MORESCO PEDROSO

JOSÉ ROGERIO FRANCO PEDROSO

CARINA MORESCO



OFICINA DE IMÓVEIS
COMARCA DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
OFICIAL
Dedee Constante Corredor

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento a **OUTORGANTE: CARINA MORESCO**, brasileira, maior, bióloga, pessoa física de direitos privado, com o CPF sob nº 008.517.089-51, e estabelecida à Rua 10 de maio, 99, Edifício Coimbra, zona 07, apto. 502 no município de Maringá estado do Paraná, portadora do RG sob nº 7.816.797-1 expedida pela SSP/PR Concede à **OUTORGADA: SRA. IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO** brasileira, maior, do comercio, portadora do RG sob nº 6.302.517-8, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF sob nº 717.553.229-68 ,para fim especial de representar a **OUTORGANTE** poderes de assinar e reconhecer firma de contratos de alugueis.

E para que o presente surta os efeitos jurídicos e legais assina o presente.

PEZZINI

Carina Moresco

Carina Moresco



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Reconheço a firma por Semelhança de **CARINA MORESCO**.
 0005 436648* Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 05 de setembro de 2013.
 Em Teste da Verdade

[Signature]
 Dienece Tavares - Escrevente

Emolumento: R\$3,06 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CARINA MORESCO

Nº de Inscrição

008517089-51

Data do Nascimento

05/02/82



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.816.797 1

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/07/1976

NOME

CARINA MORESCO

FILIAÇÃO

ODUNIAS HUMERO MORESCO

IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO

NATURALIDADE

S. ANT. SUDDESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO

05/02/1982

DOC. ORIGIN: COMARCA=S ANT SUDDESTE/PR, DA SEDE

C. NASC 5322, LIVRO=A5, FOLHA=262

CPF

ASSINATURA DO JOAO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF
717553229-08

COMPLÉTUO
IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO

NASCIMENTO
31.10.54

SIGNATURA
Ivete MoreSCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.302.517-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/1991

NOME
IVETE TEREZINHA DA MOTTA MORESCO

FILIAÇÃO
ALCINO MARQUES DA MOTTA
SERENITA ALICE KERBER DA MOTTA

NATALIDADE
TUCUNDUVA/RS DATA DE NASCIMENTO
31/10/1954

DOC ORIGEM COMARCA-STO A SUDUESTE/PR, DA SEM
C.CAS 98, LIVRO-18, FOLHA-98

CPF
CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR
Ivete da Motta MoreSCO

CARTERA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

COLETA DE DITO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013
PROCESSO Nº 361/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso X dispõe o seguinte:

Art. 24 - "X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

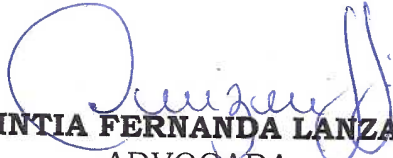
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço avaliação de preço de mercado de aluguel, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal do proprietário do imóvel que apresentou a melhor proposta, qual seja, CARINA MORESCO.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, cinco dias de setembro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



023

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2013 - PMSAS - PROCESSO Nº 363/2013

Objeto da licitação: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9379	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade	12,00	MESES	2.034,00	24.408,00
TOTAL						24.408,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2810	10.001.22.661.22012-053	0

Diz a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Art. 24 - "X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA: em virtude de Incentivo a Indústria aprovado através da Lei Municipal nº 1.593/20013 - artigo 8º.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

CARINA MORESCO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade		MESES	12,00	2.034,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Conforme avaliações anexo, considerando o Artigo 24, alínea X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2013
PROCESSO Nº 363/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

CARINA MORESCO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade		MESES	12,00	2.034,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/09/2013
JORNAL: J Fronteira
EDIÇÃO: 928
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/09/2013
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 0426
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda - Feira, 09 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0426

Página 44 / 047

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2013 PROCESSO Nº 359/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS) PARA SEREM CONSUMIDOS EM EVENTOS DA 9ª FESTA INTERNACIONAL DO FRANGO REALIZADA PELO MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATADA:

IVETE FATIMA DALLA RIZZARDA POZZEBON, CNPJ nº 13.852.117/0001/45, com sede na Rua D. Pedro I, 616, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR com valor de R\$ 5.949,00 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULINO DAVILA FAGUNDEZ - ME

CNPJ Nº 17.983.902/0001-98

Representante: PAULINO DAVILA FAGUNDEZ

CPF nº 507.865.390-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaboração dos projetos de uma USF - Tipo 1 com 342,94m².

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 028/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IVETE FATIMA DALLA RIZZARDA POZZEBON

CNPJ Nº 13.852.117/0001-45

Representante: IVETE FATIMA DALLA RIZZARDA POZZEBON

CPF nº 031.782.769-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS) PARA SEREM CONSUMIDOS EM EVENTOS DA 9ª FESTA INTERNACIONAL DO FRANGO REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.949,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANDERLEI DAVI SCHWADE

CPF Nº: 554.914.999-00

OBJETO: A) Sala comercial de alvenaria com 194m² - lote urbano nº 01 da quadra nº 80 - área central da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Rerratificação DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013 - PROCESSO Nº 343/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Fica suprimido as letras "n" e "o" do item 9.1 - DA HABILITAÇÃO;

b) O item 9.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS passa a ter a seguinte redação:

9.1.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1.1.1 - Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;

9.1.1.2 - Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013 de 13/08/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTO DE SAÚDE E INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013 DA SECRETARIA DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedoras dos itens nºs 03,06,07,08 do lote 01 e item nº 03 do lote 02, totalizando R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 096/2013 de 13/08/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29/08/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2013

PROCESSO Nº 363/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - área central da cidade		MÊSES	12,00	2.034,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, 05 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 030/2013 - PIMSAS

PROCESSO Nº 363/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - área central da cidade		MÊSES	12,00	2.034,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de cinco dias de setembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTO DE SAÚDE E INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 096/2013 de 13/08/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedoras dos itens nºs 03,06,07,08 do lote



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
572351374

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 44



021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 030/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 363/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

CARINA MORESCO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade		MESES	12,00	2.034,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de cinco dias de setembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de setembro de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/09/2013</u>
JORNAL: <u>J. fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>928</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/09/2013</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0426</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda - Feira, 09 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0426

Página 44 / 047

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2013 PROCESSO Nº 359/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS) PARA SEREM CONSUMIDOS EM EVENTOS DA 9ª FESTA INTERNACIONAL DO FRANGO REALIZADA PELO MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATADA:
IVETE FATIMA DALLA RIZZARDA POZZEBON, CNPJ nº 13.852.117/0001/45, com sede na Rua D. Pedro I, 616, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR com valor de R\$ 5.949,00 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULINO DAVILA FAGUNDEZ - ME

CNPJ Nº 17.983.902/0001-98
Representante: PAULINO DAVILA FAGUNDEZ

CPF nº 507.865.390-20

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaboração dos projetos de uma USF - Tipo 1 com 342,94m².

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Ex:05/436

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 028/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVETE FATIMA DALLA RIZZARDA POZZEBON

CNPJ Nº 13.852.117/0001-45
Representante: IVETE FATIMA DALLA RIZZARDA POZZEBON

CPF nº 031.782.769-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS) PARA SEREM CONSUMIDOS EM EVENTOS DA 9ª FESTA INTERNACIONAL DO FRANGO REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.949,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 02/09/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Ex:05/437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VANDERLEI DAVI SCHWADE

CPF Nº: 554.914.999-00

OBJETO: A) Sala comercial de alvenaria com 194m² - lote urbano nº 01 da quadra nº 02 - área central da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Ex:05/438

Rerratificação DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013 - PROCESSO Nº 343/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Fica suprimido as letras "n" e "o" do item 9.1 - DA HABILITAÇÃO;

b) O item 9.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS passa a ter a seguinte redação:

9.1.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1.1.1 - Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;

9.1.1.2 - Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico vinculado a empresa, em vigência;

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Ex:05/439

Ex:05/441

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2013 de 13/08/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 02 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTO DE SAÚDE E INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013 DA SECRETARIA DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedoras dos itens nºs 03,06,07,08 do lote 01 e item nº 03 do lote 02, totalizando R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 096/2013 de 13/08/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29/08/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 030/2013
PROCESSO Nº 363/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

CARINA MORESCO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - área central da cidade		MESES	12,00	2.034,00
TOTAL						24.408,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 030/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 363/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

CARINA MORESCO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - área central da cidade		MESES	12,00	2.034,00
TOTAL						24.408,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de cinco dias de setembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTO DE SAÚDE E INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 096/2013 de 13/08/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedoras dos itens nºs 03,06,07,08 do lote



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

572351374

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CARINA MORESCO NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARINA MORESCO**, com sede na AV. BRASIL, 1266 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CARINA MORESCO**, CPF nº 008.517.089-51, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 030/2013**, homologado em 06/09/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

CARINA MORESCO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade		MESES	12,00	2.034,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 30/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 24.408,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais)**, nas seguintes condições: Em 12 parcelas mensais de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2810	10.001.22.661.22012-053	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - O município só iniciará os pagamentos à contratada quando da aprovação pelo Legislativo Municipal da Lei que autoriza a concessão de direito real de uso do referido imóvel.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **05 de setembro de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



028

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANDREIA BONAN - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 06/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CARINA MORESCO
008.517.089-51

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2013

REFERENTE AO Processo dispensa Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARINA MORESCO

CPF nº 008.517.089-51

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.408,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 06/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/09/2013
JORNAL: J Fronteira
EDIÇÃO: 928
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/09/2013
JORNAL: Diário
EDIÇÃO: 0426
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031

Segunda - Feira, 09 de Setembro de 2013 Instituído pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0426

Página 45 / 047

01 e item nº 03 do lote 02, totalizando R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais). Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29/08/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2013 - PROCESSO Nº 345/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0107/2013 de 06/09/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente, equipamento de saúde e informática para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESSA/PR nº 150/2013 da Secretaria de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.918,75 (Trinta Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/09/2013 às 14:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: DILCE SIMONI DE OGREGON

CPF nº 717.586.749-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTO DE SAÚDE E INFORMÁTICA PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 150/2013 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.608,00 (Seis Mil, Seiscentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2013

REFERENTE AO Processo dispensa Nº 030/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CARINA MORESCO

CPF nº 008.517.089-51

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.408,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 06/09/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 083/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MOTIVA TREINAMENTO LTDA SITUADO A RUA ALMIRANTE TAMADARÉ Nº 538 - CENTRO - SÃO MIGUEL D' OESTE - SC INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 13.578.407/0001-42 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA IDOSOS PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FORNECEDOR: MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME. CNPJ Nº. 13.578.407/0001-42, com sede na R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 538 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 06/09/2013, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 06/09/2013, pelo Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Lorimar Luis Gaio - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 084/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AESUPAR - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA SITUADA A CIDADE DE CORONEL VIDUA - PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 01.196.077/0001-41 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ARBITRAGEM DA XI COPA SUDOESTE DE FUTSAL REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE - PR. FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PR - AESUPAR. CNPJ Nº. 01.196.077/0001-41, com sede na AV. CLEVELANDIA, 521 SALA - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmas/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), RECONHECIMENTO: 06/09/2013, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 06/09/2013, pelo Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Lorimar Luis Gaio - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 085/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRABEL CAMINHÕES LTDA, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS 2426 - BAIRRO INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 15.600.107/0001-48, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DO MICRO-ÔNIBUS PLACA AVN-9687, REVISÃO DE 20.000KM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE. FORNECEDOR: AGRABEL CAMINHÕES LTDA. CNPJ Nº. 15.600.107/0001-48, com sede na RUA ALAGOAS, 2426 - CEP: 85601080 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 1.299,85 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 06/09/2013, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 06/09/2013, pelo Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Lorimar Luis Gaio - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2013 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/09/2013 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 06/09/2013. Lorimar Luis Gaio - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2013

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2013 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERNOITES PARA MOTORISTAS DE CAMINHÕES E OPERADORES DE MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PROCAXIAS QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/09/2013 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

572351374

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 45



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013
PROCESSO DISPENSA nº 30/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CARINA MORESCO**, inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , portador do CPF nº doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 05/09/2014 à 04/09/2015.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 05/09/2014 à 04/09/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CARINA MORESCO
CPF n.º 008.517.089-51



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013
PROCESSO DISPENSA Nº 30/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CARINA MORESCO;

VIGENCIA ATUAL: 04/09/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/09/2014</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0678</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>924</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013
Processo Dispensa nº 30/2013
OBJETO: locação de imóvel

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CARINA MORESCO, CPF n.º 008.517.089-51, neste ato representada por , portador do CPF n.º doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 24.4080,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto , nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9379	LOCAÇÃO DE IMOVEL Sala industrial com área de 275,00 m2 no lote nº 20 da quadra nº 80 - area central da cidade	MESES	1,00	24.408,00	24.408,00
TOTAL							24.408,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 48.816,00** (quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 03/09/2016.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 03/09/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **12/08/2015**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Carina Moresco

CARINA MORESCO
CPF n.º 008.517.089-51



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2013

Processo Dispensa Nº 30/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CARINA MORESCO

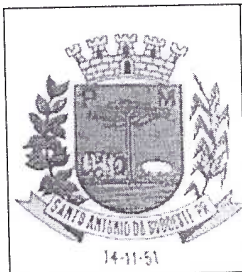
VIGENCIA ATUAL: 03/09/2016

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

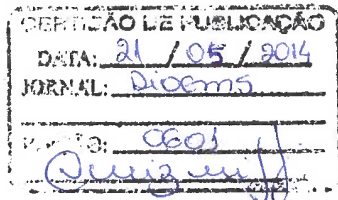
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/08/2015
JORNAL:	OIOEMS
RELAÇÃO:	915 E
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/08/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
RELAÇÃO:	1051 E
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000 - 📍 Av. Brasil, 621
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - 85710-000



LEI Nº 2.468/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa LURDES DE CAMARGO E CIA LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa LURDES DE CAMARGO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.652.906/0001-41, com sede situada na Av. Brasil nº 1266, centro, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

I - Descrição do imóvel: Sala Industrial com área de 275,00m², edificada no lote nº 20 da quadra nº 80, situada de frente para Av. Brasil, centro desta Cidade, ora locada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

II - Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2013, da proprietária Carina Moresco, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 375, nesta cidade, portador do C.P.F. nº 008517089-51 e CI.RG nº 7.816.79-1, SSP-PR.

III - Finalidade: Ampliação de uma indústria de confecção de artigos do vestuário.

Parágrafo Único - A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 023/2013, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000 - 📍 Av. Brasil, 621
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – 85710-000

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusiva expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:

- a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
- b) Manter em seus quadros, no mínimo 10 (dez) funcionários;
- c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000 - 📍 Av. Brasil, 621
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – 85710-000

Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0601

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.468/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa LURDES DE CAMARGO E CIA LTDA e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a empresa LURDES DE CAMARGO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.652.906/0001-41, com sede situada na Av. Brasil nº 1266, centro, do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

I – Descrição do imóvel: Sala Industrial com área de 275,00m², edificada no lote nº 20 da quadra nº 80, situada de frente para Av. Brasil, centro desta Cidade, ora locada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2013, da proprietária Carina Moresco, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 375, nesta cidade, portador do C.P.F. nº 008517089-51 e CLRG nº 7.816.79-1, SSP-PR.

III – Finalidade: Ampliação de uma indústria de confecção de artigos do vestuário.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 023/2013, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusiva expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:

a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;

b) Manter em seus quadros, no mínimo 10 (dez) funcionários;

c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.

Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CARTA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

De: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Para: Carina Moresco

REF.: RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, ora cedido à empresa LURDES DE CAMARGO E CIA LTDA

Prezado Senhor **LOCADOR**,

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 550, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. n.º 020.697.089-77 e RG sob n.º 626.320-11SSP/PR, residente e domiciliado sito à Rua Prefeito Armando Fassini, n.º 258, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na condição de LOCADOR do imóvel abaixo descrito:

“Descrição do imóvel: Sala Industrial com área de 275,00m², edificada no lote n.º 20 da quadra n.º 80, situada de frente para Av. Brasil, centro desta Cidade, ora locada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, e cedida em Comodato para empresa LURDES DE CAMARGO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.652.906/0001-41, com sede situada na Av. Brasil n.º 1266, centro, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, *através da Lei Municipal n.º 2.468/2014 e Processo de Dispensa de Licitação n.º 30/2013*”.

Informar que será cancelado o contrato de Licitação acima descrito, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 30/2013, objeto desta rescisão.

Portanto, a partir da presente data, o **LOCATÁRIO** avisa que dá como encerrado o contrato de locação assinado entre as partes, de acordo com a cláusula contratual que assim o determina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Uma vez que já é de conhecimento geral a “crise” pela qual passa o País, e os reflexos desta situação tem atingido relevantemente as administrações municipais, obrigando os gestores a implementarem medidas de saneamento e prevenção na sua execução orçamentária, preservando assim a possibilidade da fiel execução do interesse público.

O encerramento dos contratos de Alugueis firmados para dar incentivo as Indústrias de nossa cidade, é uma forma de racionalização e redução das despesas, obedecendo a orientações da AMSOP e AMP, na adoção de medidas que estão sendo tomadas pela administração municipal de contenção de despesas já implementadas.

Sendo o que era para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente

Santo Antônio do Sudoeste, PR 15 de Setembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Lurdes de Camargo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: CARINA MORESCO, CPF nº 008.517.089-51, AV. BRASIL, 1266 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 224/2013 de 06/09/2013**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 30/2013**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 224/2013**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

224/2013.


DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 15/09/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante


CARINA MORESCO
008.517.089-51
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CARINA MORESCO

CPF Nº 008.517.089-51

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 30/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIÓGENES</u>
EDIÇÃO: <u>939 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1063 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0939

Página 218 / 244

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação poliédrica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	lote 002-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 394.356,88 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
01	lote 001-INCORPORADORA POTRICK LTDA	R\$ 1.185.697,07 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de setembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

Cod157917

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.392/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

VALOR TOTAL: R\$ 70.845,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Cod157857

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARCIA ROSALVA DOS SANTOS
CPF Nº 014.538.519-17

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Indústria previsto pela Lei Municipal nº 1593/2003, Processo dispensa nº 16/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Cod157911

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CARINA MORESCO

CPF Nº 008.517.089-51

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 30/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MOZAR PRUNZEL

CPF Nº 681.569.019-91

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 16/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 108/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Cod157913

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARIA VONETE RECH

CPF Nº 717.580.039-87

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel a uso de Indústria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 15/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Cod157914

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ROSELIO GHIZONI

CPF Nº 166.441.079-15

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 24/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 201/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Cod157915

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: JOÃO ASSIS DE CASTRO

CPF nº 090.308.080-04

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A USO DE INDÚSTRIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1593/2003, Processo dispensa nº 35/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157916



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1475255420

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Listagem de Contratos

INTE

9112-2887

Página: 1

Sequência: 1399 Contrato: 000224-1/2013 SIM-AM: 2242013

Início vigência 06/09/2013 Final vigência 04/09/2015 Início execução 04/09/2015 Final execução 04/09/2015 Fornecedor 561411-2 CARINA MORESCO

Gestor 1952 - ANDRÉIA BONAN

Início exec.gestor 06/09/2013 Fim exec.gestor 05/09/2014

Local 63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Licitação Processo dispensa - 58 000030/2013

Súmula

Locação de imóvel destinado a uso de Industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	04/09/2014	04/09/2015	

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
000419/2015	Ordinário	10/02/2015	12.204,00	000611	
Subtotal:			12.204,00		

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2503/2014	Ordinário	29/05/2014	10.170,00
3747/2014	Ordinário	25/08/2014	1.017,00
3748/2014	Ordinário	25/08/2014	4.068,00
Subtotal:			15.255,00

Estornos de empenho sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
34/2014	Ordinário	30/05/2014	3.051,00
Subtotal:			3.051,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	24.408,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(15.255,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	24.408,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3.051,00
Valor das requisições de empenho:	(12.204,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	24.408,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(15.255,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	24.408,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3.051,00
Valor das requisições de empenho:	(12.204,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Fornecedor: 561411 - 2 CARINA MORESCO
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

24.408,00

12.204,00
2

48.816,00